



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 629/2021

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

25 / 10 / 2021

Ass.: _____

João B. Breno Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO
DE 2022/2025.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de Outubro de 2021


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL